



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191012, de 23 de janeiro de 2019, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0200.12.366.168.2.046.0004.339039.0300.101	10.690,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	3.339.042,00
2700.0200.15.452.057.2.900.0001.339040.0300.100	30.484,00
2700.0300.15.452.057.2.900.0001.339040.0300.100	30.484,00
2700.0400.15.452.057.2.900.0001.339040.0300.100	30.484,00
2700.0500.15.452.057.2.900.0001.339040.0300.100	33.000,00
2700.0600.15.452.057.2.900.0001.339040.0300.100	30.484,00
2700.0700.15.452.057.2.900.0001.339040.0300.100	42.913,00
2700.0800.15.452.057.2.900.0001.339040.0300.100	30.484,00
2700.0900.15.452.057.2.900.0001.339040.0300.100	30.484,00
2805.4801.23.695.086.2.629.0012.339039.0330.178	1.150.000,00
3103.5002.13.392.301.2.907.0001.339036.0330.132	111,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0200.12.366.168.2.046.0001.339039.0300.101	10.690,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	3.339.042,00
2700.0200.15.452.057.2.900.0006.339040.0300.100	30.484,00
2700.0300.15.452.057.2.900.0006.339040.0300.100	30.484,00
2700.0400.15.452.057.2.900.0006.339040.0300.100	30.484,00
2700.0500.15.452.057.2.900.0006.339040.0300.100	33.000,00
2700.0600.15.452.057.2.900.0006.339040.0300.100	30.484,00
2700.0700.15.452.057.2.900.0006.339040.0300.100	42.913,00
2700.0800.15.452.057.2.900.0006.339040.0300.100	30.484,00
2700.0900.15.452.057.2.900.0006.339040.0300.100	30.484,00
2805.4801.23.695.086.2.629.0013.339039.0330.178	1.150.000,00
3103.5002.13.392.301.2.907.0003.339036.0330.132	111,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2019.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento